CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO FLS: 02 MUNICIPAL

# Câmara Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

Aprovado por Unanimidade
Em, 06 de Outubro de 2020
Presidente da Câmara

**"Dispõe sobre a rejeição do Veto Integral ao Projeto de Lei Complementar substitutivo ao nº 002/2020".**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES, nos termos do Artigo 74 do Regimento Interno Cameral, propõe ao egrégio Plenário o presente Projeto de Decreto:

**Art. 1º** - Fica rejeitado o Veto Integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei Complementar substitutivo ao nº 002/2020, aprovado pelo Legislativo e remetido ao Executivo através do Autógrafo nº 382/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de setembro de 2020

**OTÁVIO LIMA DOS SANTOS**
Presidente da Comissão Permanente
de Legislação, Justiça e Redação Final

**JOSÉ ERIVALDO TAVARES DE MORAES**
Vice-presidente da Comissão Permanente de
Legislação, Justiça e Redação Final

**EUGÊNIO CARLOS FÉLIX MOTTA**
Membro da Comissão Permanente de
*Legislação, Justiça e Redação Final*

**Câmara Municipal de Pedro Canário**
Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

CÂMARA
P CANÁRIO
FLS: 03
ESP SANTO
MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

O presente se justifica ante aos termos do Regimento Interno Cameral que em seu artigo 74 dispõe que a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final emita Projeto de Decreto pela manutenção ou rejeição do veto quando exarado pelo Executivo.

Sendo assim, com base no Parecer da Procuradoria Legislativa, nos documentos anexados e diante da exposição das razões do veto, tendo esta comissão sido pela rejeição ao Veto Integral exarado ao Projeto de Lei Complementar Substitutivo ao nº 002/2020, autógrafo nº 382/2020 é que se propõe o Presente.